02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN.
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº012/2017.

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 10 / 04 / 2017

PROTOCOLO
RECEBIDO
Em 03 / 04 / 2017
Às 19:27 horas
Maria Santana da Silva
Técnico Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caicó - RN, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no Art. 27, II da Lei Orgânica do Município de Caicó – RN e no Art. 136 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

APROVADO EM:
17 / 04 / 2017
Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, modificando a remuneração dos Cargos Comissionados de Assistente Político e de Assessor do Gabinete da Presidência.

Art. 1º- O Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, que define a remuneração dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Caicó/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral da Câmara	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor da Secretaria Legislativa	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Informática	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Políticas Comunitárias	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

03

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor do Centro de Estudos e Debates	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Assessor Contábil	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Chefe do setor financeiro	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Serviços Gerais	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Procurador Jurídico	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assessor Jurídico	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Cerimonial e Relações Públicas	R$ 1.000,00 (mil reais)
Assessor de comunicação	R$ 1.000,00 (mil reais)
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)
Assessor do Gabinete da Presidência	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Chefe de Gabinete	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Assistente Político	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 5 de abril de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

Mara Rejane Saldanha da Costa
1º Vice-Presidente

Rosângela Maria da Silva
2º Vice-Presidente

José Alexandre Pereira
Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

A administração pública é pautada em diversos princípios, dentre os quais, o da legalidade. É atribuição da Casa Legislativa definir a remuneração de seus servidores, considerando, para tanto, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a viabilidade orçamentária para tal ato. É certo que o momento econômico do país inspira cuidados, porém é fato consumado que, decorrente desta situação, a variação dos índices da inflação vem causando a perda do poder aquisitivo de todos os brasileiros. O reajuste que ora se pretende nada mais é do que o reconhecimento da necessidade de permitir ao servidor ocupante de uma função que é essencialmente de responsabilidade e confiança, a contrapartida justa e adequada pelo serviço prestado, tornando efetiva a aplicação do princípio da isonomia. No caso em questão, a proposta de reajuste que ora se requer possui viabilidade, posto que os valores a ser pagos estão dentro do limite orçamentário desta Casa Legislativa, motivo pelo qual se justifica o presente projeto.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 5 de abril de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

Mara Rejane Saldanha da Costa
1º Vice-Presidente

Rosângela Maria da Silva
2º Vice-Presidente

José Alexandre Pereira
Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos
Segundo-Secretário

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei 012/2017
Autor do projeto: Mesa Diretora

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 012/2017, que modifica a remuneração dos Cargos Comissionados de Assistente Político e Assessor do Gabinete da Presidência.

O projeto in tela, visa alterar o anexo II da lei Municipal nº 4919/2016, que define a remuneração dos Comissionados da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação ao presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 11 de abril de 2017

IVONETE DANTAS
Presidente

MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Relatora

ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

06

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

==========

Projeto de Lei 012/2017

Autor do projeto: Mesa Diretora

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei n° 012/2017, que modifica a remuneração dos Cargos Comissionados de Assistente Político e Assessor do Gabinete da Presidência.

O projeto in tela, visa alterar o anexo II da lei Municipal n° 4919/2016, que define a remuneração dos Comissionados da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Outrossim, a Câmara Municipal de Caicó/RN informou a existência de previsão orçamentária.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Caicó, 11 de abril de 2017

Rosângela Maria da Silva
Presidente

José Alexandre Pereira
Relator

Alisson Jackson dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 012/2017
Autor: Mesa Diretora

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou pela dispensa da Redação Final e pela manutenção da original do Projeto de Lei nº 012/2017, haja vista não se enquadrar com o disposto no art. 186, §6º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2017.

Ivonete Dantas Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Mara Rejane Saldanha da Costa
Relator

Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Devolvido pela Prefeitura em 17/05/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 010/2017 – CMC
Projeto de Lei Nº 012/2017
Autoria: Mesa Diretora da CMC
Aprovado em 17/04/2017
Sem emendas
Documentos anexos: projeto com justificativa

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 20 / 04 / 17
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
()Veto total ()Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ()Sanção tácita. Data: 12/05/17 Assinatura
()Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/___/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ___/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 4934 Data 12/05/17 pelo: (X)Prefeito ()Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, modificando a remuneração dos Cargos Comissionados de Assistente Político e de Assessor do Gabinete da Presidência.

Art. 1º- O Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, que define a remuneração dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Caicó/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral da Câmara	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor da Secretaria Legislativa	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Informática	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

09

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor do Departamento de Políticas Comunitárias	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Diretor do Centro de Estudos e Debates	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Assessor Contábil	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Chefe do setor financeiro	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Serviços Gerais	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Procurador Jurídico	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assessor Jurídico	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Cerimonial e Relações Públicas	R$ 1.000,00 (mil reais)
Assessor de comunicação	R$ 1.000,00 (mil reais)
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)
Assessor do Gabinete da Presidência	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Chefe de Gabinete	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Assistente Político	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de abril de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN.
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº012/2017.

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 10 / 04 / 2017

PROTOCOLO
Em 05 / 04 / 2017
As 19:27 horas
Maria Santana da Silva
Técnico Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caicó - RN, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no Art. 27, II da Lei Orgânica do Município de Caicó – RN e no Art. 136 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

APROVADO EM
07 / 04 / 2017
Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, modificando a remuneração dos Cargos Comissionados de Assistente Político e de Assessor do Gabinete da Presidência.

Art. 1º- O Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, que define a remuneração dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Caicó/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral da Câmara	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor da Secretaria Legislativa	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Informática	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Políticas Comunitárias	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor do Centro de Estudos e Debates	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Assessor Contábil	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Chefe do setor financeiro	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Serviços Gerais	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Procurador Jurídico	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assessor Jurídico	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Cerimonial e Relações Públicas	R$ 1.000,00 (mil reais)
Assessor de comunicação	R$ 1.000,00 (mil reais)
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)
Assessor do Gabinete da Presidência	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Chefe de Gabinete	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Assistente Político	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 5 de abril de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

Mara Rejane Saldanha da Costa
1º Vice-Presidente

Rosângela Maria da Silva
2º Vice-Presidente

José Alexandre Pereira
Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

A administração pública é pautada em diversos princípios, dentre os quais, o da legalidade. É atribuição da Casa Legislativa definir a remuneração de seus servidores, considerando, para tanto, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a viabilidade orçamentária para tal ato. É certo que o momento econômico do país inspira cuidados, porém é fato consumado que, decorrente desta situação, a variação dos índices da inflação vem causando a perda do poder aquisitivo de todos os brasileiros. O reajuste que ora se pretende nada mais é do que o reconhecimento da necessidade de permitir ao servidor ocupante de uma função que é essencialmente de responsabilidade e confiança, a contrapartida justa e adequada pelo serviço prestado, tornando efetiva a aplicação do princípio da isonomia. No caso em questão, a proposta de reajuste que ora se requer possui viabilidade, posto que os valores a ser pagos estão dentro do limite orçamentário desta Casa Legislativa, motivo pelo qual se justifica o presente projeto.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 5 de abril de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

Mara Rejane Saldanha da Costa
1º Vice-Presidente

Rosângela Maria da Silva
2º Vice-Presidente

José Alexandre Pereira
Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos
Segundo-Secretário

13

Imprimir a Matéria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.934, DE 12 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, modificando a remuneração dos Cargos Comissionados de Assistente Político e de Assessor do Gabinete da Presidência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- O Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, que define a remuneração dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Caicó/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral da Câmara	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor da Secretaria Legislativa	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Informática	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Políticas Comunitárias	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Diretor do Centro de Estudos e Debates	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Assessor Contábil	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Chefe do setor financeiro	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Serviços Gerais	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Procurador Jurídico	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assessor Jurídico	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Cerimonial e Relações Públicas	R$ 1.000,00 (mil reais)
Assessor de comunicação	R$ 1.000,00 (mil reais)
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)
Assessor do Gabinete da Presidência	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Chefe de Gabinete	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Assistente Político	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7EE9985C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2017. Edição 1516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Ciente em 17/05/17